



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 5/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 5/2023 PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA
COLETA DE INFORMAÇÕES
BIOMÉTRICAS

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, SAFS Q. 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.8**.*** SSP/DF, CPF nº 102.***.***-86, no uso de suas atribuições legais, **resolve**, nos termos das Leis nºs 14.133/2021 e nº 13.709/2018, do Decreto nº 11.462/2023, em face da **Licitação TSE nº 46/2023**, PA SEI nº 2022.00.000000184-3, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, **registrar** os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para coleta de informações biométricas, com assistência e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais - TRE's, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, CNPJ nº 02.688.100/0004-20, com sede na Rua Lídio Oltramari, nº 1628, Bairro Fraron, CEP 85.503-381, Pato Branco/PR, telefone (41) 3028-0241, representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, Senhor **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, RG nº 5.***.***-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 794.***.***-15.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta ata constam da proposta da empresa registrada, do Anexo II-I - Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

4.1. Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade de fornecimento dos equipamentos, o TSE/TRE convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura do termo de contrato correspondente, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação.

4.1.1. O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias corridos para os contratos assinados pelo TSE ou órgãos partícipes, contados a partir do início da vigência do respectivo contrato.

4.1.2. Os equipamentos correspondentes ao contrato do TSE deverão ser entregues no Distrito Federal, no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado no SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, mediante agendamento prévio pelo telefone (61) 3030-8181 e/ou endereço eletrônico sealm@tse.jus.br.

4.1.3. Os equipamentos correspondentes aos contratos dos Tribunais Regionais Eleitorais (órgãos participantes) deverão ser entregues nas Capitais dos estados. Haverá apenas um local de entrega em cada estado. O endereço do local de entrega e o contato para agendamento da entrega constam do Anexo I-V do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a prestar os serviços conforme especificações e condições contidas no Edital da Licitação e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

4.4. Quando a contratada não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 28, inciso II do Decreto nº 11.462/2023, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 18, inciso II, daquele Decreto.

4.5. A regra é a contratação por grupo. A Administração somente poderá adquirir/contratar cada item que compõe o grupo de forma independente, se tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital da Licitação e seus anexos e no Capítulo II do Decreto nº 11.462/2023:

5.1.1. gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação.

5.1.2. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

5.1.3. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.4. conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

5.1.5. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

5.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital da Licitação:

5.2.1. assinar esta ata e aceitar, bem como o respectivo contrato e a nota de empenho, conforme previsto;

5.2.2. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3. informar através do e-mail comor@tse.jus.br, em até 10 (dez) dias corridos após assinatura desta ata, o nome do responsável técnico, os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o TSE, bem como manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

5.2.4. apresentar 5 (cinco) unidades de cada etiqueta para avaliação prévia do TSE da parte impressa e da leitura e gravação do código de RFID, em até 5 dias após a assinatura deste ata, conforme detalhado no Capítulo B do Edital da Licitação.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme previsto no Capítulo D.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação, até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XIII do Edital da Licitação bem como na Cláusula Sexta da minuta de contrato - Anexo III do Edital.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

$I = 0,0001644$ (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado $I = (6/100)/365$).

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 25, 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado nas situações previstas no art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE convocará a empresa registrada visando a negociação para redução de preços, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a empresa registrada não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à empresa registrada requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. A empresa registrada encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a empresa registrada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de cancelar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.4.2 do Capítulo 8 desta ata;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O cancelamento do registro na hipótese prevista na alínea *d*), caso a penalidade aplicada à empresa registrada não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.4. O cancelamento do registro em qualquer uma das hipóteses do item 9.2 deste Capítulo será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido da empresa registrada, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,
- c)** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11462/2023.

9.6. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda, motivos para o cancelamento do registro:

- a)** atraso injustificado entrega dos equipamentos, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;
- b)** cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c)** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, com exceção das atividades de entrega/transporte prevista no item 27.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação.

9.7. Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 26, 27 e 28 do Decreto nº 11.462/2023, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 18, § 3º do Decreto nº 11.462/2023.

10. DO REMANEJAMENTO

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo TSE entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, nos termos detalhados no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

10.2. Competirá ao TSE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A empresa registrada ficará sujeita, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no Capítulo XIV do Edital da Licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

13.2. A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE/TRE, nos termos do Edital da Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TSE (órgão gerenciador).

13.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.4.1. Edital de Licitação TSE nº 46/2023;

13.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital da Licitação;

13.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13.4.4. Ata de realização da sessão pública do pregão, para efeito do disposto no art. 18, inciso II, alínea a), do Decreto 11.462/2023.

14. DO FORO

14.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos a presente Ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente ata de registro de preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

15.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ANEXO II-I - ITENS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 5/2023

O **Tribunal Superior Eleitoral**, órgão gerenciador desta Ata, registra(m)-se o(s) preço(s) da empresa abaixo identificada para aquisição de equipamentos para coleta de informações biométricas, com assistência e suporte técnico, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico TSE nº 46/2023. As especificações técnicas constantes do Procedimento Administrativo nº 2022.00.000000184-3, bem assim a Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Esta ata de registro de preços tem vigência de um ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade Total Registrada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	2	Módulo Cenário	12.761	Unidade	987,00	12.595.107,00
-	3	Dispositivos de captura de assinaturas (Pads)	12.761	Unidade	1.399,00	17.852.639,00
1	4	Dispositivos de captura da imagem da face	12.761	Unidade	990,00	12.633.390,00
	5	Dispositivo de iluminação	12.761	Unidade	380,00	4.849.180,00

ANEXO II- II - QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS POR TRIBUNAL REGIONAL E TSE

Tribunal	Item 2		Item 3		Grupo 1			
					Item 4		Item 5	
	Pedido inicial	Teto	Pedido inicial	Teto	Pedido inicial	Teto	Pedido inicial	Teto
TRE-AC	18	46	18	46	18	46	18	46
TRE-AL	65	167	65	167	65	167	65	167
TRE-AM	95	245	95	245	95	245	95	245
TRE-AP	18	45	18	45	18	45	18	45
TRE-BA	480	1247	480	1247	480	1247	480	1247
TRE-CE	177	460	177	460	177	460	177	460
TRE-DF	44	112	44	112	44	112	44	112
TRE-ES	72	186	72	186	72	186	72	186
TRE-GO	140	362	140	362	140	362	140	362
TRE-MA	104	269	104	269	104	269	104	269
TRE-MG	691	1796	691	1796	691	1796	691	1796
TRE-MS	68	176	68	176	68	176	68	176
TRE-MT	113	292	113	292	113	292	113	292
TRE-PA	181	470	181	470	181	470	181	470
TRE-PB	153	397	153	397	153	397	153	397
TRE-PE	199	517	199	517	199	517	199	517
TRE-PI	72	185	72	185	72	185	72	185
TRE-PR	352	915	352	915	352	915	352	915
TRE-RJ	193	500	193	500	193	500	193	500
TRE-RN	107	276	107	276	107	276	107	276
TRE-RO	58	150	58	150	58	150	58	150
TRE-RR	13	32	13	32	13	32	13	32
TRE-RS	271	704	271	704	271	704	271	704
TRE-SC	199	516	199	516	199	516	199	516
TRE-SE	45	117	45	117	45	117	45	117
TRE-SP	919	2389	919	2389	919	2389	919	2389
TRE-TO	54	140	54	140	54	140	54	140
TSE	10	50	10	50	10	50	10	50
TOTAL	4911	12761	4911	12761	4911	12761	4911	12761

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **19/12/2023, às 08:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **19/12/2023, às 10:26**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



**Tribunal
Superior
Eleitoral**



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2720936&crc=4BA0BCAE)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2720936&crc=4BA0BCAE](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2720936&crc=4BA0BCAE),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2720936** e o código CRC **4BA0BCAE**.

2022.00.000000184-3

Documento nº 2720936 v28

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2023

A Pregoeira do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico nº 17/2023, foi declarada vencedora a empresa GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

LARISSA COUTINHO DIÓGENES
Pregoeira

(SIDEc - 19/12/2023) 040003-00001-2023NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP-TSE nº 5/2023, firmado entre o TSE e a Akiyama S.A. Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, CNPJ nº 02.688.100/0004-20. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para coleta de informações biométricas, com assistência e suporte técnico. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO - item 2: R\$ 987,00; item 3: R\$ 1.399,00, item 4: R\$ 990,00; item 5: R\$ 380,00. FUNDAMENTO: Leis nºs 14.133/2021 e nº 13.709/2018, do Decreto nº 11.462/2023. ASSINATURA: 19/12/2023. ASSINAM: Rogério Augusto Viana Galloro, Diretor-Geral, pelo TSE, e Ismael Akiyama da Cruz, Representante Legal, pela Contratada. PA SEI 2022.00.000000184-3.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 29 - STJ, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO INCLUSÃO DA CANDIDATA SUB JUDICE

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1013409-16.2018.4.01.3400, em trâmite na 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, torna pública a inclusão da candidata sub judice Danuze Batista Lamas Gravina, inscrição n. 10010120, no resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão dos subitens 2.1.10.1 e 3.1.4.1 no Edital n. 10 - STJ, de 2 de julho de 2018, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos considerados pessoas com deficiência para o Cargo 4: Analista Judiciário - Área de Atividade: Apoio especializado - Especialidade: Odontologia - Ramo: Odontopediatria, classificados a partir da 1ª posição passam a ter sua classificação acrescida de uma unidade.

[...]
2 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: cargo/área de atividade/especialidade/ramo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]
2.1.10 CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA - RAMO: ODONTOPEDIATRIA

[...]
2.1.10.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10010120, Danuze Batista Lamas Gravina

[...]
3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/ramo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]
3.1.4 CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA - RAMO: ODONTOPEDIATRIA

[...]
3.1.4.1 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso público.

10010120, Danuze Batista Lamas Gravina, 81.56, 1

[...]

Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 58/2023

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedoras: Neusa Confecções Comercial Ltda.-EPP - CNPJ: 01.123.467/0001-91 - Itens 1,2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10; Next Soluções IntegradasLtda.-EPP - CNPJ: 39.757.934/0001-08 - Itens 11e 13;- Ribeiro e Costa Equipamentos de Segurança Ltda.-ME - CNPJ: 18.829.256/0001-71 - Item 14; H. de F. Pires Serviços Ltda.-ME - CNPJ: 18.655.861/0001-73 - Item 15; -PremiersegIndústria e Comércio Ltda.-EPP - CNPJ: 13.241.077/0001-03 -- Item 18. Os itens 7, 8, 12, 16 e 17 restaram fracassados.

FILIPe DE SOUSA MENDES
Pregoeiro

(SIDEc - 19/12/2023) 050001-00001-2023NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 81/2023

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedora: Brasfort Administração e Serviços Ltda. - CNPJ: 36.770.857/0001-38.

ANNA CAROLINA SEIXAS LOPES
Pregoeira

(SIDEc - 19/12/2023) 050001-00001-2023NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 106/2023

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedoras: Duarte Materiais para Construção Ltda.-EPP - CNPJ: 49.984.371/0001-44 - Itens 3, 4, 5, 6, 10, 13, 14 e 15; Clever Lavinias de Azeredo-ME - CNPJ: 00.577.989/0001-09 - Itens 21, 25 e 26; Licitudo - Licitações e Comércio Unipessoal Ltda.-ME - CNPJ: 41.877.227/0001-05 - Item 8. Os itens 1, 2, 16, 17, 19, 20, 22, 23e 28 restaram desertos. Os itens 7, 9, 11, 12, 18, 24, 27, 29, 30, 31 e 32 restaram fracassados.

FILIPe DE SOUSA MENDES
Pregoeiro

(SIDEc - 19/12/2023) 050001-00001-2023NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023 - UASG 50001

Nº Processo: 6056/2023. Objeto: Aquisição de caixas coletoras de lixo (contêineres de aço) para a coleta de resíduos sólidos urbanos orgânicos gerados no Superior Tribunal de Justiça - STJ e recolhimento gratuito dos contêineres usados pelo STJ, mediante logística reversa.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/12/2023 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00147-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/01/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio do Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas. .

MARIO REGIS CADEMARTORI MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/12/2023) 50001-00001-2023NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 - UASG 50001

Nº Processo: 035007/2022. Objeto: Aquisição de material elétrico e ferragens.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 20/12/2023 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00150-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/01/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio do Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas..

MARIO REGIS CADEMARTORI MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/12/2023) 50001-00001-2023NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 15/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 28/11/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/12/2023, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de backup de dados para os ambientes computacionais, contemplando a subscrição de licenciamento de software e o fornecimento de equipamento(s), serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento, serviço de suporte técnico especializado mensal e garantia para 60 (sessenta) meses, para atendimento às necessidades do Conselho da Justiça Federal CJF e demais órgãos partícipes.

JESSICA SILVA DAMASIO
Pregoeira

(SIDEc - 19/12/2023) 090026-00001-2023NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 134/2023

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-134/2023, cujo objeto, aquisição de equipamentos para controle de distúrbios civis, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 198.428,10, distribuído da seguinte forma: itens 1 a 8 à empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA pelo valor total de R\$ 159.797,70, item 9 à empresa PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R\$ 10.374,00 e itens 10 e 11 à empresa ROBSON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pelo valor total de R\$ 28.256,40. O item 12 foi cancelado na fase de julgamento, tendo em vista que a única licitante não aceitou negociar o valor para se atingir o estimado.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEc - 19/12/2023) 080001-00001-2023NE000001
(Of. El. nº .)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 80001

Nº Processo: 6005429/2023-00. Objeto: Prestação de serviços de segurança pessoal privada armada. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/01/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 19/12/2023) 80001-00001-2023NE000001



Data e hora da consulta: 28/12/2023 13:32

Usuário: ***.386.036-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70014	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.940.740/0001-21	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - 10.ANDAR	30380-002
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	3307-1294, 3307-1295, 3307-1296, 3307-1297 E

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1442

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167866	1000000000	449052	-	REV KITBIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/12/2023	Global	23814-28.20236138000 -		6.745.776,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.688.100/0004-20	AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA	85503-381
Endereço		
LIDIO OLTRAMARI 1628 FRARON		
Município	UF	Telefone
PATO BRANCO	PR	XXX

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS, COM ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO. ARP Nº 05/2023, ORIUNDA DO PE Nº 46/2023-TSE.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 28/12/2023 13:32

Usuário: ***.386.036-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.745.776,00

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS, COM ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO. ITEM 2) MÓDULO CENÁRIO. MARCA/FABRICANTE: AKIYAMA QUANTITATIVO SOLICITADO: 1796 VALOR UNITÁRIO: R\$987,00 VALOR TOTAL DO ITEM 2: R\$1.772.652,00 ITEM 3) DISPOSITIVOS DE CAPTURA DE ASSINATURAS (PADS). MARCA/FABRICANTE: AKIYAMA QUANTITATIVO SOLICITADO: 1796	3.000.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/12/2023	Inclusão	1,00000	3.000.000,0000	3.000.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	VALOR UNITÁRIO: R\$1.399,00 VALOR TOTAL DO ITEM 3: R\$2.512.604,00 GRUPO 1, ITEM 4) DISPOSITIVOS DE CAPTURA DA IMAGEM DA FACE. MARCA/FABRICANTE: AKIYAMA QUANTITATIVO SOLICITADO: 1796 VALOR UNITÁRIO: R\$990,00 VALOR TOTAL DO ITEM 4: R\$1.778.040,00 GRUPO 1, ITEM 5) DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO. MARCA/FABRICANTE: AKIYAMA QUANTITATIVO SOLICITADO: 1796	2.000.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/12/2023	Inclusão	1,00000	2.000.000,0000	2.000.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	VALOR UNITÁRIO: R\$380,00 VALOR TOTAL DO ITEM 5: R\$682.480,00 VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$6.745.776,00 LOCAL DE ENTREGA: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA BR 040 KM 2,5. RUA FLOR DE TRIGO, 20/24, BAIRRO JARDIM FILADÉLFIA, BELO HORIZONTE MG CEP 30865-330. TELEFONES: (31) 3034-8746/ 3034-8731. CHEFE HENRIQUE TALES. (31) 3034-(31) 3034-8734. E-MAIL: SEMAE@TRE-MG.JUS.BR. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 05/2023 E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TSE Nº 46/2023.	1.745.776,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/12/2023	Inclusão	1,00000	1.745.776,0000	1.745.776,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/12/2023 19:19:22	Alteração

Data e hora da consulta: 28/12/2023 13:32

Usuário: ***.386.036-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO

***.521.606-**

27/12/2023 19:07:10

Gestor Financeiro

ANA CAROLINA SILVA COSTA

***.563.536-**

27/12/2023 19:19:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/12/2023 19:19:22	Alteração